



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO Nº 8 / 2024 AGR/GESB-06090**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**1. APRESENTAÇÃO**

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 18 de outubro de 2023, no município de **Amorinópolis**.

**2. OBJETIVOS**

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Amorinópolis**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

**3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO**

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

**4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO**

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Fiscal	AGR
Jefferson Henrique Morais Castilho	Engenheiro Ambiental	AGR
Mario Machado	Gerente do Distrito	Saneago
Edvaldo Moreira Freitas	Agente de Sistemas	Saneago
Volnei Benedito da Silva	Operador de ETA	Saneago

**5. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA**

Descrição do SAA <sup>1</sup>		Município
		Amorinópolis
Recursos Humanos	Administração	01
	Atendimento ao Público	01
	Operação de Campo	02
	Operação de ETA <sup>2</sup>	02
	Serviços Terceirizados	01
Veículos	Carro de passeio	-
	Caminhão/Caminhonete	-
	Moto	-
	Utilitário (Strada)	01
Captação	Tipo de manancial	Superficial
	Identificação	Córrego Jacuba
	Tipo de captação	Poço sucção
Poços	Quantidade	-
ETA <sup>2</sup>	Tipo de ETA	Filtro russo
	Vazão (l/s)	12
	Reservatórios <sup>3</sup>	Apoiados
Elevados		01
Enterrados		-
Semi-enterrados		01
Elevatórias <sup>4</sup>	EEAB <sup>5</sup>	01
	EEAT <sup>6</sup>	02

- Sistema de Abastecimento de Água
- Estação de Tratamento de Água
- Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
- Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
- Estação Elevatória de Água Bruta
- Estação Elevatória de Água Tratada

**6. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS**

Identificação	Tipo <sup>7</sup>	Material	Capacidade (m <sup>3</sup> )
Semi-ent. ETA	Semi-enterrado	Concreto	10
REL ETA (lavagem de filtros)	Elevado	Concreto	80
RAP Vila União	Apoiado	Concreto	300

- AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

**7. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS**

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
EEAT ETA	02	01	RAP Vila União
Booster do distrito	01	01	Rede do SAA

## 8. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

### 8.1. NÃO-CONFORMIDADES

Não Conformidade	Artigo Infringido <sup>8</sup>	Unidades Atingidas	D <sup>9</sup>	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
Não identificação das unidades do SAA	Art. 11, inciso I	Captação	01	Providenciar a corretas identificação das unidades do SAA	30	-
Caixa de passagem sem tampa ou grade de proteção adequada	Art. 13, inciso XIV	- Área da ETA - RAP Vila União (escritório)	02	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas.	90	Fotos 1, 2 e 3
Reagentes vencidos	Art. 11, inciso XXVI	Laboratório da ETA.	03	Verificar e manter correta as informações dos rótulos e utilizar produtos dentro dos prazos de validade.	30	Foto 4
Armários com portas danificadas	Art. 13, inciso XIV	Laboratório da ETA.	04	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	60	Foto 5
Pintura desgastada	Art. 13, inciso XIV	- Edificações da ETA - Filtro russo - Abrigo do quadro de comando do Booster do distrito - RSE ETA (poço de contato) - REL lavagem de filtros ETA - RAP Vila União (escritório)	05	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Fotos 6 a 10
Presença de corrosão	Art. 13, inciso XIV	Reservatório semi-enterrado (poço de contato)	05	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Corrosão na tampa de inspeção do reservatório. (Foto 9)
Ausência de guarda-corpos ou guarda-corpos danificado	Art. 13, inciso XIV	- REL lavagem de filtros ETA (danificado) - RAP Vila União (escritório)	02	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas.	90	Fotos 11 e 12

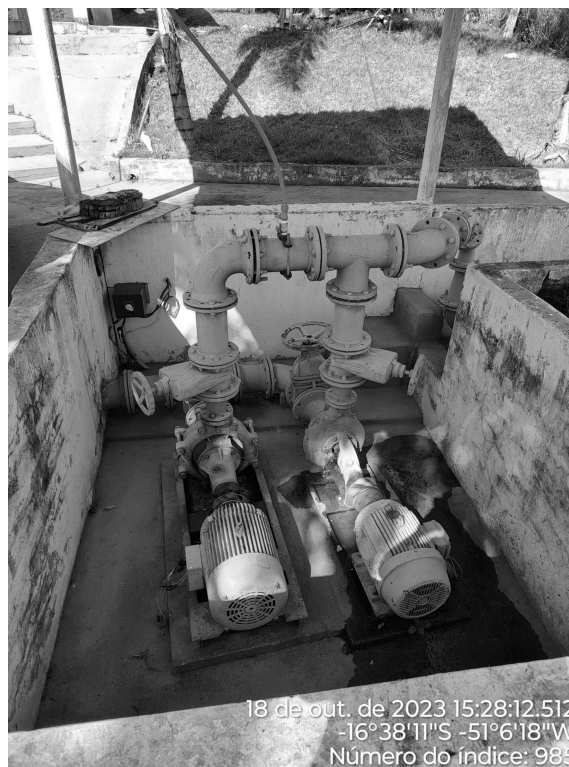
8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

### 8.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO



**Foto 1** - Caixa de passagem sem tampa ou grade de proteção adequada na área da ETA.



**Foto 2** - Caixa de passagem sem tampa ou grade de proteção adequada na área da ETA.



**Foto 3** - Caixa de passagem do macromedidor RAP Vila União (escritório) sem tampa ou grade de proteção.



**Foto 4** - Reagente vencido.



**Foto 5** - Armários com portas danificadas.



**Foto 6** - Edificações da ETA com pintura desgastada.



**Foto 7** - Filtro russo e REL lavagem de filtros (ETA) com pintura desgastada



**Foto 8** - Abrigo do quadro de comando do Booster do distrito com pintura desgastada.



**Foto 9** - Reservatório semi-enterrado ETA (poço de contato) com pintura desgastada e corrosão na tampa de inspeção.



**Foto 10** - RAP Vila União (escritório) com pintura desgastada.



**Foto 11** - Guarda-corpos no REL lavagem de filtros (ETA) danificado.



**Foto 12** - Ausência de guarda-corpos no RAP Vila União (escritório).

#### Anexo I - Arcabouço Legal

##### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso I

“não identificar as instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e ao sistema de esgotamento sanitário;”

- Art. 11, inciso XXVI

“utilizar materiais, veículos motorizados, equipamentos, instalações e métodos operativos, em condições inadequadas e em quantidade insuficiente à garantia da prestação de serviço adequado aos usuários;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIANIA, 07 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 09/02/2024, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO, Engenheiro (a) Ambiental**, em 09/02/2024, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 14/02/2024, às 17:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56485250** e o código CRC **95F01443**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO  
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202300029005175



SEI 56485250